



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE



CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com

Lei nº. 1194/2014, de 09 de junho de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.028,00 (onze mil e vinte oito reais), destinados a Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.02.01- Departamento de Administração

Ficha nº 11

04.122.0004.2002 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 11.028,00

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes das reduções parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.01.01 - Corpo Legislativo

Ficha nº. 184

01.031.0001.2021 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 4.514,00

Ficha 185

01.031.0001.2021-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 948,10

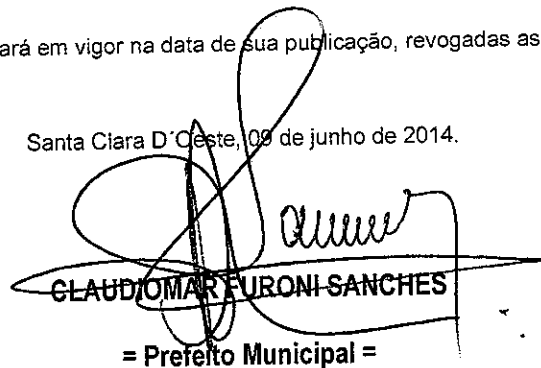
02.02.01 - Secretaria da Câmara

Ficha 187

01.032.0002.1111 - 4.4.90.51.00 - Obras InstalaçõesR\$ 5.565,90

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 09 de junho de 2014.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Dépto. de Administração